

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

## TERMO DE REFERÊNCIA.

### 01. OBJETO:

**01.1.** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço em **ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SELETIVO SIMPLIFICADO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE PESSOAL** para cargos da Secretaria de Educação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney/MA.

### 02. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY-MA tem como objetivo garantir a qualidade da educação no Município, desde o ensino infantil até o ensino fundamental. Para alcançar esse objetivo, é fundamental realizar processos seletivos eficientes e transparentes, que possibilitem a contratação de profissionais qualificados e comprometidos com a educação pública.

#### ✓ **NECESSIDADES:**

A realização de um processo seletivo exige varias atividades complexas como a elaboração de Editais, divulgações das vagas, aplicações e correções de provas, análises de currículos e a condução de entrevistas. Essas atividades demandam expertise técnica, recursos humanos qualificados e tempo, que muitas vezes são limitados dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

#### ✓ **VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO:**

- **EXPERTISE TECNICA:** Empresa especializada em Prestação de Serviço em processos seletivos possuem conhecimentos técnicos necessários para conduzir todas as etapas com eficiência com precisão;
- **TRANSPARENCIA E IMPARCIALIDADE:** A contratação se faz necessário devido a imparcialidade com profissionais técnicos externos que garantam toda qualidade e eficácia necessária para conduzir todas as etapas reduzindo riscos de favorecimentos e escolhas dos melhores profissionais;
- **RECURSO HUMANO:** Equipes treinadas e experientes capazes de realizar todas as atividades necessárias para o bom desenvolvimento do seletivo;
- **ECONOMIA DE TEMPO:** A terceirização permite que a Secretaria Municipal de Educação realize suas atividades estratégicas e corriqueiras que são infinitamente de extrema importância para o desenvolvimento da Educação deste Município;

#### ✓ **CONCLUSÃO:**

Diante da complexidade e importância da realização de um processo seletivo a administração deste Município apresenta como a melhor solução para garantir a eficiência, transparência e qualidade na seleção de profissionais a contratação e terceirização deste serviço para a Secretaria Municipal de Educação de Presidente Sarney-MA.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

---

### **03. RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 03.1.** Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:
- 03.2.** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 03.3.** Vetar o emprego de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 03.4.** A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021;
- 03.5.** Intervir ou interromper a prestação de serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei Federal Nº 14.133/2021;
- 03.6.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 03.7.** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- 03.8.** Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei Federal Nº 14.133/2021;
- 03.9.** Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste termo de referência;
- 03.10.** Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 03.11.** Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 03.12.** Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

---

**03.13.** Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção da prestação de serviço para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado nenhuma inconsistência;

**03.14.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**03.15.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

**03.16.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

**03.17.** Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

**03.17.1.** Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**03.17.2.** Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

**03.17.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

**03.17.4.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na ordem de serviço do objeto desta contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

**03.17.5.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**03.17.6.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**03.17.7.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

---

**03.17.8.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a 3º (terceiros), por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

**03.17.8.1.** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**03.17.9.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a prestação de serviço, total ou parcial, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

**03.17.10.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**03.17.11.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

**03.17.12.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

**03.17.13.** Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência;

**03.17.14.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**03.17.15.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

**03.17.16.** Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver;

**03.17.17.** Os Serviços deverão ser de excelente qualidade;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

**03.17.18.** A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a prestação dos serviços decorrente esteja prevista para ocorrer após o término de sua vigência.

**03.17.19.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no respectivo contrato, inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

#### 04. ESPECIFICAÇÕES:

4.1. A indicação da solução como um todo para as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney/MA, conforme descrito neste Termo de Referência e mediante escolha por Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<p>Constitui objeto da presente contratação de serviços especializados para organização, realização e acompanhamento de Processo Seletivo de cargos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY/MA, no exercício de 2025:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Elaboração de Edital de Inscrições, contendo as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e da Legislação vigente e aplicável à questão, para apresentação à Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY/MA para análise juntamente com a Comissão de Seletivo;</li><li>b) Definições de critérios para recebimento das inscrições;</li><li>c) Especificação de disciplina e peso de provas, se for o caso, bem como média para aprovação;</li><li>d) Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;</li><li>e) Regulamentação da forma de nomeação, processo de identificação de provas, recursos edemais dados necessários;</li><li>f) Seleção e convocação das bancas</li></ul>		

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

01	<p>examinadoras; g) Preparação de manual de candidato, bem como todo o material de apoio para a equipe responsável pelas inscrições, que poderão ser realizadas via internet; h) Aplicação de provas, com definição de horários e locais; i) Preparação de normas e exigências para realização de provas de títulos para cargos de nível superior.</p> <p><b>2.1.2.</b> Confecção de extrato de Edital para publicação junto à imprensa oficial; <b>2.1.3.</b> Recebimento de inscrições, disponibilizando: a) Processo de inscrições da ficha com geração de boleto com código de barras para pagamento da inscrição na rede bancária ou em espécie moeda nacional; b) Treinamento aos encarregados do recebimento das inscrições; c) Assessoramento de especialidades, para orientações técnicas e jurídicas; d) Análise de todas as inscrições efetivas, objetivando suas homologações; e) Emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo cargo/emprego e número de inscrição e as inscrições indeferidas, mediante fundamentação;</p> <p><b>2.1.4.</b> Aplicação de provas escritas, compreendendo: a) Elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade e cargos, bem como as atribuições, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe; b) Análise técnica das questões, com revisão de português; c) Digitação e edição; d) Impressão dos cadernos de questões; e) Manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;</p>	R\$ 62.035,33	R\$ 62.035,33
----	---	---------------	---------------

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	<p>f) Divulgação dos integrantes das Bancas Examinadoras;</p> <p>g) Verificação dos Locais disponibilizados pelo Município de PRESIDENTE SARNEY/MA para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão de Seletivo;</p> <p>h) Emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;</p> <p>i) Elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença, etiquetas para envelopamento de questões, cartões de respostas e relatórios;</p> <p>j) Acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;</p> <p>l) Treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;</p> <p>m) Aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;</p> <p>n) Elaboração de atas e listas de presença.</p>		
<p>VALOR TOTAL: R\$: 62.035,33 (Sessenta e dois mil, trinta e cinco reais e trinta e três centavos).</p>			

## 05. INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVOS:

**05.1.** Cometer infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei Federal Nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

**05.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**05.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**05.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**05.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para esta contratação;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

---

**05.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**05.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**05.1.7.** Ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;

**05.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**05.1.9.** Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**05.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**05.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

**05.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**05.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**05.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**05.2.2.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas.

**05.2.3.** Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações.

**05.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas deste ato de contratação, bem com será impedida o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

## **06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**06.1.** A despesa decorrente desta prestação Serviço estará consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.014 MANTER AS ATIVIDADES DO – MDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1.550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE)

## **07. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

**07.1.** A Dispensa Eletrônica de Licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

**06.1.2.** Habilitação jurídica;

**06.1.3.** Qualificação Técnica;

**06.1.4.** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

**06.1.5.** Qualificação econômico-financeira;

**06.1.6.** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

## **08. REQUISITO DE CONTRATAÇÃO:**

**08.01.** Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**08.01.02.** Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno;

**08.01.03** A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

---

**08.01.04.** A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro desta Dispensa Eletrônica de Licitação.

## **09. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

9.01. A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

## **10. DO CONTRATO:**

**10.1.** A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**10.2.** Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**10.3.** Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

**10.4.** O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

**10.5.** A vigência do contrato decorrente desta Dispensa Eletrônica de Licitação será pelo período de **até 90 (noventa) dias**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**10.6.** Os contratos decorrentes desta Dispensa Eletrônica de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**10.7.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do Art. 124 da Lei Federal Nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

## **11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

---

**11.1.** Nos termos do Art. 117 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o serviço/fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO REAJUSTE:**

**12.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA:**

**13.1.** Será escolhida para celebração do contrato para a prestação de serviço do objeto da presente Dispensa Eletrônica de Licitação, a proponente detentora da proposta de **menor preço por global**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências dos termos desta contratação e seus anexos.

## **14. FUNDAMENTO LEGAL:**

**14.1.** A pretensa contratação tem como fundamento legal o Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. **DECRETO MUNICIPAL Nº 05.2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025** que regulamenta o tema quanto às possibilidades de Dispensa de Licitação;

**14.2.** A forma de contratação ora escolhida confere maior celeridade ao processo. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

---

**15.1.** A proponente interessada em participar do procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas nestes termos e todas as suas referências e seus anexos.

**15.2.** A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**15.3.** As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

## **16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**16.1.** A especificação da demanda prevista neste Termo de Referência deverá cumprir as especificações exigidas, devendo observar as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do objeto licitado:

**16.2.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

**16.2.1.** Previamente à celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais. Orientar sobre vigilância de contatos extra/intra domiciliares e resgate de contatos não examinados;

**16.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**16.3.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**16.4.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação que serão solicitados do fornecedor mais bem classificado são:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

---

## HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **OU**;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); **OU**;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**;

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 15.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;

Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

---

Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**Declaração de que não emprega menor** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;

**A inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

#### **15.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

#### **15.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

**Comprovação de aptidão** para a prestação dos serviços similares/equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**17.1.** A critério do ordenador de despesas deste Município.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

**Elaboração/Técnico Responsável:**

Em \_\_\_/\_\_\_/2025.

**Sane Aurea Rodrigues Correa**  
Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Educação  
Portaria Nº 045/2025

**Aprovação/Autoridade Superior:**

**APROVO** os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

**Presidente Sarney/MA**, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

**Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_/2025.**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025.**

**A**

**Prefeitura de** Presidente Sarney/MA

**Assunto:** Proposta de Preços Referente a Dispensa Eletrônica de Licitação Nº \_\_\_\_/2025.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNID	QUANT.	PREÇO R\$	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$

Nossa proposta tem preço total de R\$......(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento:

Prazo de entrega:

Validade da Proposta: